



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
João Pessoa, Rua Corálio Soares de Oliveira, Centro
Telefone/Ramal: 6136 - E-mail: sci@trt13.jus.br

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

**(Utilização, pelos TRTs, dos bens e
serviços de TI custeados com recursos dos
orçamentos de 2014 a 2017 do CSJT)**

João Pessoa/PB – Janeiro/2021

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA

- 1.1. Protocolo: PA 504.720-2019-3 - Relatório de Consolidação dos Resultados das Ações de Controle de TI - CSJT**
- 1.2. Área Auditada: SETIC**
- 1.3. Período Auditado: 2014 a 2017**
- 1.4. Objetivo: Avaliação dos resultados das auditorias realizadas acerca do efetivo uso pelos TRTs das soluções de tecnologia da informação que receberam investimentos do CSJT**
- 1.5. Escopo: exercícios de 2014 a 2017**
- 1.6. Equipe de Auditoria: Auditoria realizada pela Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT com colaboração da SAI**

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO..... | 2 |
| 2. INTRODUÇÃO..... | 4 |
| 3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES | 5 |
| 4. CONCLUSÃO..... | 8 |
| 5. GLOSSÁRIO..... | 10 |

2. INTRODUÇÃO

2.1. Visão Geral do Objeto

O presente monitoramento tem como objeto a auditoria levada a efeito pelo CSJT, com a colaboração da SAI, que procurou avaliar o efetivo uso pelos TRTs das soluções de tecnologia da informação que receberam investimentos do CSJT, durante os exercícios de 2014 a 2017.

O presente monitoramento tem como finalidade analisar se as recomendações dirigidas à este TRT13 foram cumpridas.

2.2. Metodologia utilizada

Os trabalhos de monitoramento se resumiram à análise documental.

2.3. Limitações

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.

3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

3.1.

Recomendação: “Aprimorar os processos de contratação de soluções de TI, a fim de alinhar as aquisições à efetiva necessidade e capacidade de implantação do Tribunal” (item “a” do Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD 115/2019 presente no sequencial 1 destes autos);

Resposta do Gestor: “Prática já realizada. O alinhamento das necessidades da contratação já é realizado no Termo de Referência (TR), especificamente em seu item 7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM. O exemplo pode ser verificado no TR da recente contratação nacional dos microcomputadores (prot. 284/2019, doc. 92)” (seq. 7, item “a”, do protocolo 18509/2019);

Análise: Percebe-se, pelo exposto, que a recomendação de auditoria foi cumprida pela SETIC;

Encaminhamento: Desnecessário.

3.2.

Recomendação: “Abster-se de compor reserva técnica com equipamentos em garantia” (item “b” do Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD 115/2019 presente no sequencial 1 destes autos);

Resposta do Gestor: “Prática já realizada. Durante a elaboração do Plano de Contratação de TIC, apenas os itens cuja garantia expirará no exercício serão analisados para a inclusão” (seq. 7, item “b”, do protocolo 18509/2019);

Análise: Percebe-se, pelo exposto, que a recomendação de auditoria foi cumprida pela SETIC;

Encaminhamento: Desnecessário.

3.3.

Recomendação: “No caso de equipamentos de uso individual, assegurar-se da concordância do usuário final com o recebimento do equipamento, por ocasião do

levantamento da demanda” (item “c” do Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD 115/2019 presente no sequencial 1 destes autos);

Resposta do Gestor: “Prática já realizada. O Termo de Referência (TR) é assinado pelo Integrante Demandante, papel que representa a ciência e concordância do usuário final com o objeto a ser contratado” (seq. 7, item “c”, do protocolo 18509/2019);

Análise: Percebe-se, pelo exposto, que a recomendação de auditoria foi cumprida pela SETIC;

Encaminhamento: Desnecessário.

3.4.

Recomendação: “Aprimorar os controles internos referentes à fiscalização dos contratos de prestação de serviços de comunicação de dados – ‘Nova Rede JT” (item “d” do Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD 115/2019 presente no sequencial 1 destes autos);

Resposta do Gestor: “Prática já realizada. Não apenas para os serviços de comunicação, mas na gestão de todos os serviços continuados de TIC, a fiscalização do contrato é realizada de forma minuciosa e detalhada, aplicando todas as sanções, definidas com critérios objetivos, no Termo de Referência (TR)” (seq. 7, item “d”, do protocolo 18509/2019);

Análise: Percebe-se, pelo exposto, que a recomendação de auditoria foi cumprida pela SETIC;

Encaminhamento: Desnecessário.

3.5.

Recomendação: “Incluir, periodicamente, em seus planos anuais de auditoria, ações de controle que verifiquem o efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação, sejam originários do orçamento do CSJT ou do próprio Tribunal” (item “e” do Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD 115/2019 presente no sequencial 1 destes autos);

Resposta do Gestor: “A esta SAI cabe cumprir a determinação de inclusão periódica, no plano anual de auditoria, de ações de controle que verifiquem o efetivo uso dos recursos investidos em TI, sejam originários do orçamento do CSJT ou do próprio

TRT/13, o que será feito oportunamente.” (seq. 4 do protocolo 18509/2019);

Análise: Anualmente, esta Secretaria de Auditoria Interna – SAI – inclui em seu planejamento das atividades anuais a "Auditoria de Gestão de TI", que pode, observando-se os critérios de criticidade, materialidade e relevância, na fase do planejamento, optar por auditar qualquer questão afeta à TI, inclusive aquela recomendada pelo CSJT: “ efetivo uso dos recursos investidos em TI, sejam originários do orçamento do CSJT ou do próprio TRT/13”. Assim, no [Plano Anual de Auditoria 2021](#), que pode ser consultado na página da [Auditoria Interna deste Regional](#), também estará prevista referida auditoria e nela poderá ser enfrentado qualquer tema considerado oportuno. Está flexibilidade é essencial nos trabalhos de auditoria de TI, tendo em vista a velocidade com que novas questões a serem investigadas surgem nessa área. Como exemplo, temos a auditoria de TI do ano passado, que foi levada a efeito em novembro e teve como foco a segurança dos backups dos dados deste Regional. Tal tema foi escolhido no início da auditoria, tendo em vista os ataques ocorridos nas bases de dados de [órgãos federais brasileiros](#), incluindo o [STJ](#), que foi atacado no dia 3/11/2020, o que apontou para a urgência de se verificar a segurança das bases de dados deste TRT13.

Encaminhamento: Desnecessário.

4. CONCLUSÃO

O CSJT realizou auditoria com o fito de verificar a utilização, pelos TRTs, dos bens e serviços de TI custeados com recursos dos orçamentos de 2014 a 2017 daquele Conselho Superior.

O presente trabalho constatou, como visto no capítulo 3 deste relatório, que as recomendações constantes do ofício circular CSJT.SG.CCAUD 115/2019 presente no sequencial 1 deste protocolo 18509/2019 e alvo deste monitoramento foram cumpridas.

4.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Os benefícios estimados pela auditoria objeto deste monitoramento abrangem “a economia obtida mediante o efetivo uso dos recursos que contaram com investimentos do CSJT; a melhoria da gestão da TI a partir do aprimoramento dos controles internos; a contribuição para o alcance dos resultados esperados com as contratações custeadas pelo CSJT; além da diminuição de achados em face das boas práticas implementadas”, segundo consta do relatório do próprio CSJT, no sequencial 2 destes autos.

4.2. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.

João Pessoa, 1 de janeiro de 2021

Maurício Dias Sobreira Bezerra
Responsável pelo monitoramento

GLOSSÁRIO

CCAUD – Coordenadoria de Controle e Auditoria

CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

JT – Justiça do Trabalho

PA – Processo Administrativo

PROT – Protocolo

SAI – Secretaria de Auditoria Interna

SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SEQ – Sequencial

SG – Secretaria-Geral

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TRT – Tribunal Regional do Trabalho